

DECRETO Nº 114/2021 - LEI N.54

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			500.000,00	
02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
402	15.451.0005.1001.0000		Obras, Recapeamento, Pavimentação e Calçamento	500.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00500
	05		Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	100	000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		500.000,00
	Fontes de Recurso	
	05 00	500.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 27 de agosto de 2021.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeitura Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças